

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal de
Feira de Santana



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 032/2024.....

DECRETO

DECRETO INDIVIDUAL 075/2024.....



Câmara Municipal de
Feira de Santana

PORTARIA 032/2024



Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL
Casa da Cidadania

PORTARIA N.º 032/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as obras de manutenção predial na sede do Poder Legislativo de Feira de Santana/BA, que impossibilitou, temporariamente, o acesso aos documentos imprescindíveis aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito do Shopping Popular;

CONSIDERANDO a portaria n.º 298/2023, a qual suspendeu a contagem dos prazos da Comissão Parlamentar de Inquérito do Shopping Popular.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão da contagem dos prazos referentes à Comissão Parlamentar de Inquérito do Shopping Popular até o retorno definitivo à sede da Câmara de Vereadores, conforme Resolução n.º 541/2024, que transferiu, provisoriamente, a sede do Poder Legislativo Municipal para o Centro de Cultura Amélio Amorim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 05 de março de 2024.

Vereadora Eremita Mota de Araújo

Presidente

Rua Visconde do Rio Branco, 122 – CEP: 44.002-175

Fone: (75) 3321-8700 – Fax: (75) 3223-3259

Portal: www.feiradesantana.ba.leg.br

Email: presidencia@feiradesantana.ba.leg.br

Feira de Santana – Bahia



Câmara Municipal de
Feira de Santana

DECRETO INDIVIDUAL 075/2024



Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL

■
Casa da Cidadania

GABINETE DA PRESIDENTE

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 075/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no Art.44 da Lei Municipal Complementar nº 01/94, resolve exonerar a pedido a Sra. CAROLINE DAMASCENO DE SOUZA do cargo efetivo de Técnico Legislativo Administrativo Municipal, símbolo TLAM, previsto na lei 4.204/2023 com vigência a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 04 de março de 2024.

Vereadora Eremita Mota de Araujo
- Presidente -

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO